

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOGÍSTICA E SERVIÇOS

Referência: Processo nº 202300006021806

Interessado: @nome_interessado@

ASSUNTO:

DESPACHO Nº 375/2023/SEDUC/GTELS-05735

Versam os autos sobre a contratação de empresa para fornecimento de água mineral acondicionada em garrafão policarbonato de 20 litros com lacre plástico na tampa e sache para limpeza do garrafão, que deverá ser fornecido em regime de comodato, no intuito de abastecer ao prédio da Centralizada e postos administrativos e Superintendências vinculadas a Secretaria de Estado da Educação.

Considerando o DESPACHO n.º 1247/2023 - (48401188), o qual solicita que seja analisada a **AMOSTRA DO PRODUTO** conforme determinado no item 13 do Edital e Ata em Aberto 48401142.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. Será obrigatória a apresentação de amostras física, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar após a etapa de lances, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para apresentação das amostras, que deverão ser entregues, provisoriamente, na Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços, situada na Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova CEP 74643-030 Goiânia/GO, no horário e data agendados com a área requisitante;
- 13.2. A amostra física deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, data de validade, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;
- 13.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração como amostra física, serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários:
- 13.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;
- 13.6. Caso a amostra física seja aprovada, poderá ser contabilizada como uma unidade fornecida, contrariamente, a licitante deverá contatar a equipe da Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços e realizar agendamento para retirada do produto, sem acarretar ônus a Contratante;
- 13.7. A Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços, departamento responsável pelo recebimento deverá documentar nos autos, de imediato, o recebimento da amostra;
- 13.8. Os parâmetros a serem utilizados para a análise será pela constatação das especificações técnicas contidas no descritivo do edital, quanto dimensões e demais características do objeto, que deverá ser apresentada no prazo estabelecido;
- 13.9. A licitante que tiver a amostra reprovada pela Comissão de Análise da Amostra terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor o recurso, que no caso a Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços que deverá emitir uma reposta para empresa no prazo máximo, também, de 03 (três) dias.
- 13.10. A comissão de análise deverá anexar aos autos relatório com análise das amostras, aprovadas ou reprovadas, os métodos para elaboração do documento serão conforme item 4.8.

Após avaliação, esta Gerência se <u>manifesta favorável a contratação em tela</u>, em favor da empresa **FONSECA E**MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI inscrita no CNPJ 00.961.053/0001-79.

Analista de Processo

Cristiane Barros da Silva

Coordenadora de Logística e Serviços

Francelino Borges de Alcovias

Gerente de Transporte Escolar, Logística e Serviços

GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOGÍSTICA E SERVIÇOS DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 06 dia(s) do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLY CRISTINA DA SILVA**, **Analista**, em 06/06/2023, às 15:25, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE BARROS DA SILVA, Coordenador (a), em 06/06/2023, às 15:32, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCELINO BORGES DE ALCOVIAS**, **Gerente**, em 06/06/2023, às 15:33, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=1 informando o código verificador 48481768 e o código CRC 0D75B77A.

GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOGÍSTICA E SERVIÇOS



Referência: Processo nº 202300006021806



SEI 48481768